



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ**

TERMO DE PARTICIPAÇÃO

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2012/0005

- PREÂMBULO.

- Termo de Participação, via meio eletrônico, para a seleção da melhor proposta para aquisição por dispensa de licitação, nos termos do **Decreto Estadual nº 28.397 de 21/09/2006**, do objeto relacionado no item “b” deste Preâmbulo.

a) UNIDADE GESTORA:

- **Órgão:** PERICIA FORENSE DO ESTADO DO CEARA
- **Unidade:** COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
- **Responsável pela Cotação eletrônica:** CAIO BEGOT FERREIRA
- **Telefone:** 3212.5918/3101.5050
- **E-mail:** claudiaamorim_9@hotmail.com/caio.begot@pefoce.ce.gov.br

b) OBJETO DA COTAÇÃO:

- Aquisição de Arranjos Florias e Vasos para decoração no Novo Prédio da PEFOCE
- As especificações do objeto estão detalhada no **Anexo I** do presente termo.

c) DADOS DO PROVEDOR DO SISTEMA DE COTAÇÃO ELETRÔNICA:

- **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA COTAÇÃO:** www.licitacoes-e.com.br

d) DATA E PERÍODO DA FASE DE DISPUTA: Início dia 16/02/2012 às 16:45hs e término dia 17/02/2012 às 16:45hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

e) TIPO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço, expresso em Reais com duas casas decimais, **POR LOTE.**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

- f) **REGIME DE EXECUÇÃO:** Integral, em parcela única.
- g) **PRAZO MÁXIMO DO SERVIÇO EM DIAS CORRIDOS:** 05 dias úteis, após o recebimento da nota de empenho
- h) **LOCAL DE ENTREGA:** Av. Heráclito Graça, nº 600, Centro.
- i) **FORMA DE PAGAMENTO:** Depósito em Conta Corrente, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos-BRADESCO
- j) **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**
- O pagamento será efetuado após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota fiscal de mercadoria e/ou serviço, fatura discriminativa (em duas vias) correspondentes, devidamente atestadas pelo responsável do setor solicitante a sua execução.
 - O pagamento será efetuado em uma parcela única, a ser realizada em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento do objeto desta cotação.
- k) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução da presente contratação correrão por conta dos recursos próprios da CONTRATANTE.
- Fonte de recurso - 00 – Recursos do Tesouro Estadual (Ordinário).
 - Elemento de despesa – 33.90.30 – Material de Consumo
 - Dotação orçamentária – **10100007.06.181.015.21326.01.339030.00.0.19**

- **DAS INFORMAÇÕES GERAIS.**

1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

- 1.1. A participação efetiva do fornecedor interessado ficará condicionada a observância dos itens a seguir:**



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

1.1.1. Submeter-se às presentes exigências assim como as condições de contratação constantes no presente Termo de Participação.

1.1.2. Concordar com as condições estabelecidas no Termo de Participação mediante utilização da chave e senha de acesso.

1.1.3. Credenciar-se, previamente, junto ao provedor do Sistema, para obtenção da chave e senha de acesso ao sistema de Cotação Eletrônica.

1.1.4. Acompanhar as operações no Sistema, responsabilizando-se pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas ou de sua desconexão com o Sistema.

1.1.5. Responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome, no Sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, inclusive, os riscos inerentes ao uso indevido de sua senha de acesso.

1.1.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal do fornecedor, ou do seu representante, e na presunção de sua capacidade técnica e jurídica, para participação no processo de Cotação Eletrônica.

1.1.7. A utilização da senha pessoal de que trata o subitem 1.1.3 deste item, será de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada por ele ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema nem ao órgão promotor da Cotação Eletrônica responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

1.2. É vedada a participação de:

1.2.1. Consórcios.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

1.2.2. Empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública.

2. DA COTAÇÃO ELETRÔNICA.

2.1. A Cotação Eletrônica consiste no conjunto de procedimentos para aquisição de bens e de serviços comuns de pequeno valor, visando a seleção de proposta mais vantajosa, através da rede corporativa mundial de computadores, no endereço eletrônico constante na alínea “c” do Preâmbulo deste Termo de Participação observará o seguinte:

2.1.1. Este Termo de Participação permanecerá disponível para recepção de propostas por período nunca inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

2.1.2. Os fornecedores interessados em participar do processo de Cotação Eletrônica deverão enviar suas propostas de preço, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios estranhos a este.

2.1.3. A participação na Cotação Eletrônica dar-se-á, exclusivamente, após a identificação do usuário e da respectiva senha privativa do fornecedor e subsequente encaminhamento, por meio do Sistema, de proposta de preço, no período previsto preâmbulo deste Termo de Participação.

2.1.4. As propostas de preços deverão ser registradas, em moeda corrente nacional, para a quantidade total de cada bem, com validade de no mínimo 30 (trinta) dias.

2.1.5. Durante o prazo estabelecido para o recebimento das propostas, o menor valor ofertado estará sempre disponível para conhecimento público em tempo real.

2.1.6. Finalizada a cotação, o arrematante deverá encaminhar sua proposta contemplando os itens/lotos por ele vencidos, juntamente com os documentos referentes à regularidade jurídico-fiscal previstos no sub-item 3.1.1. do presente termo, os quais deverão ser remetidos VIA FAX 0XX (85)



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

– 3212.5918, EM ATÉ 02 (DUAS) HORAS. Caso contrário, terá sua proposta desclassificada ou será declarada inabilitada, sendo então convocadas as empresas remanescentes, na sua ordem de classificação.

2.1.7. Posteriormente, os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de finalização da Cotação, juntamente com a proposta de preços, para a Coordenadoria de Planejamento e Gestão, no endereço Av. Heráclito Graça, nº 600 – Centro. Fortaleza – CE. CEP 60.140-060, Fone/Fax: 3212.5918, ocasião em que será definitivamente declarada vencedora.

3. DA DIVULGAÇÃO DO VENCEDOR.

3.1. O fornecedor melhor classificado, considerado vencedor pelo sistema, para efeito de conclusão do processo, deverá encaminhar a seguinte documentação, a ser verificada pelo Órgão/Entidade promotor da Cotação Eletrônica:

3.1.1. Em se tratando de pessoa jurídica, o participante, visando conformar sua condição de regularidade jurídico-fiscal, deverá apresentar a seguinte documentação: Cartão de C.N.P.J., Certidão Negativa de Débito do INSS, Certidão de Regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do fornecedor, bem como Certificado de Regularidade do FGTS. Dos fornecedores sediados no Estado do Ceará será exigido também a observância ao disposto na Lei Estadual nº 13.623, de 15.07.2005.

3.1.2. No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante tenha realizado ou que esteja realizando de forma satisfatória na data da licitação, serviço de natureza semelhante em características e em complexidade a do objeto desta licitação, comprovando sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto para o qual estiver concorrendo.

3.1.3. Para os subitens 3.1.1 e 3.1.2 deste item 3.1 deverá ser recolhido, pelo Órgão/Entidade



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

promotor da Cotação Eletrônica, no ato do pagamento os valores referentes às contribuições do ISS, INSS e IR, quando for o caso.

3.2. O resultado da Cotação Eletrônica ficará disponível à consulta pública no endereço eletrônico indicado no Preâmbulo deste Termo de Participação.

4. DA CONTRATAÇÃO.

4.1. A contratação será formalizada pela emissão de Nota de Empenho que será comunicada ao fornecedor vencedor.

4.2. Considerar-se-á efetivamente celebrada a contratação a partir da data da retirada da Nota de Empenho pelo fornecedor, dando início à contagem, a partir dessa data, do prazo para entrega do objeto contratado, registrado durante o envio de propostas.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

5.1. O objeto contratado deverá ser entregue no local assinalado, na alínea “h” do Preâmbulo, sem qualquer modificação de suas especificações e da marca indicada na proposta.

5.2. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo de entrega definido pelo fornecedor durante o envio da proposta, que não poderá ser superior ao prazo assinalado na alínea “g” do preâmbulo deste Termo de Participação.

6. DAS SANÇÕES.

6.1. Em caso de manifestação de desistência do fornecedor, fica caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida, consoante o estabelecido no artigo 81 da Lei nº8.666/1993, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

6.2. O fornecedor que não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do fornecimento estará sujeito às sanções previstas na Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo do eventual cancelamento da Ordem de Compra ou de Serviço ou da Nota de Empenho.

6.3. Se o fornecedor inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeito às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

6.3.1. Pelo atraso na entrega do material ou serviço em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do bem/ serviço não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem/serviço.

6.3.2. Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material ou serviço, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem.

6.3.3. Pela demora em substituir o material ou serviço rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem/serviço recusado, por dia decorrido.

6.3.4. Pela recusa da Contratada em substituir o material ou serviço rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material ou serviço rejeitado.

6.3.5. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Participação ou no instrumento convocatório e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

6.4. As multas estabelecidas no item 6.3 podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

danos cabíveis.

6.4.1 As importâncias relativas a multas serão descontadas do pagamento porventura devido à contratada, ou efetuada a sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Estado, ou por qualquer forma prevista em lei.

6.5 A Contratada estará obrigada a efetuar, a qualquer tempo, a substituição do material ou serviço rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes do Termo de Participação, independentemente da quantidade rejeitada.

7. DO PAGAMENTO OU LIQUIDAÇÃO FINANCEIRA.

7.1 O pagamento será efetuado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto, ou da data da entrega efetiva se ocorrer atraso, mediante crédito em conta corrente do fornecedor, preferencialmente no Banco Brasileiro de Descontos-BRADESCO, indicada na ocasião do envio da primeira proposta, desde que cumpridas as disposições estabelecidas para o recebimento do objeto.

7.2 Quando houver erro de qualquer natureza, na emissão da Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição e/ou emissão da Nota de Correção. Esse intervalo de tempo não será considerado para efeito de atualização do valor contratado.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1. O Gestor de Compras, após a verificação da conformidade da especificação do objeto, classificará as empresas, ressalvado o direito de confrontar o serviço com as especificações ofertadas, para classificar definitivamente o concorrente.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

8.2. Participar desta Cotação implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste Termo e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

8.3. Não poderá participar direta ou indiretamente da cotação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários o servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela cotação.

8.4. As propostas que forem entregues fora da data, horário e local previstos neste Termo, não serão objeto de julgamento pelo Gestor de Compras da PEFOCE.

8.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

8.6. As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7. As decisões referentes a este processo administrativo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

8.8. Os casos omissos neste termo serão resolvidos pelo gestor de compras da PEFOCE, nos termos da legislação pertinente.

8.9. Para dirimir as questões decorrentes deste Edital, que não puderem ser administrativamente solucionadas, fica eleito o Foro da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

Ceará.

8.10. Simples omissões ou impropriedades irrelevantes, sanáveis ou desprezíveis, a exclusivo critério do gestor de compras, desde que não causem prejuízo a PEFOCE nem aos demais concorrente, poderão ser relevadas.

8.11. São partes integrantes do presente Termo.

a) ANEXO I

Fortaleza, 16 de fevereiro de 2012.

Gestor de Compras.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

ANEXO I
LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Arranjos Ornamentais: Composto por: Planta bamboo musso, com altura mínima de 1,50cm fixada com cachepot de madeira nobre rústica, afunilado, medidas mínimas 0,55cm de altura x 0,40 cm de diâmetro.	4
2	Arranjos Florais: Compostos por: Orquídea tipo spyder, cor a combinar, confeccionada em tecido, com no mínimo dois galhos, altura mínima de 0,80cm, fixada em vaso de cerâmica com revestimento em prata medidas mínimas 0,15cm de altura x 0,15cm.	5
3	Arranjos Florais: Compostos por: Helicônia laranja, com no mínimo 8 galhos, com no mínimo 5 de copo de leite fixadas em vasos de ratam quadrado, medidas mínimas 0,22cm de altura x 0,28 de largura . O arranjo montado deve ter altura mínima de 0,90cm.	2
5	Arranjos Florais: Compostos por: Orquídea real toque, cor a combinar, com no mínimo 0,50cm, 1 haste incluindo folhagem fixada com cachepot de palha de bananeira trançada, natural, com mínimas de 0,12cm de altura x 0,14cm de diâmetro.	10
6	Arranjos Ornamentais: Composto por: Dracena, com tronco em látex revestido de espuma e folhas em tecido impermeabilizado, com no mínimo 4 galhos, altura mínima de 2,20cm, fixada em cachepot de madeira nobre rústico, afunilado, medidas mínimas de 0,55cm de altura x 40cm de diâmetro.	2
7	Centro de mesa: Centro de mesa confeccionado em murano, com ondulações, cor a	1



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ

	combinar, formato retangular, com medidas mínimas de 0,30cm x 0,40cm, espessura mínima de 0,20 cm.	
8	Vaso de Cerâmica: Vaso confeccionado em cerâmica trabalhado com desenhos em relevo cor a combinar, com no mínimo 0,30cm de altura x 0,40 cm de largura.	1
9	Potes de Cerâmica: Potes confeccionados em cerâmica, na cor branca, com detalhes em strass, com medidas mínimas de 0,20cm de altura x 0,16cm de diâmetro.	3
10	Vasos de cerâmicas: Vasos confeccionados em cerâmica, revestido em cobre escovado com medidas mínimas de 21cm de altura x 13cm de borda.	2